



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL I – CULTURA E CIDADANIA

EDITAL Nº 02/2019

A Universidade Federal de Viçosa informa que se encontram abertas na Diretoria de Programas Especiais – DIP, da Pró-Reitoria de Ensino, localizada no Edifício Arthur Bernardes, Sala 210, no período de 11 a 26 de março de 2019, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, as inscrições para seleção de **1(um) Monitor(a) Nível I**, para atuar na disciplina **Culturas e Cidadania**, pelo período de **1 (um) semestre letivo**, em conformidade com o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV.

1. Poderão se inscrever estudantes da graduação que não tenham sofrido punição disciplinar na UFV, que já cursaram, com aprovação, um mínimo de 320 horas da matriz curricular do seu curso no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido nota igual ou superior a 70 pontos nas disciplinas **EDU 123** – Filosofia; ou **CIS 214** – Sociologia; ou **CIS 234** – Antropologia; ou **ENA 110** – Sociologia e Educação do Campo; ou **CIS 110** – Introdução a Sociologia; ou **CIS 130** – Antropologia I; ou **CIS 120** – Introdução à Ciência Política; ou **CIS 190** – Laboratório de Ensino de Ciências Sociais; ou **SES 112** – Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Social;

2. O Cursinho Popular DCE/UFV funciona no horário de 18h30 às 22h00. O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade em 3 (três) horários noturnos durante a semana (de 18h30 às 20h10; de 20h20 às 22h00) para as atividades de monitoria. Deverá, também, ter disponibilidade de 2 (duas) horas semanais, das 15h00 às 18h00, para atendimento aos(às) alunos(as) do cursinho popular. O(a) candidato(a) deverá ainda ter disponibilidade para participar de reuniões quinzenais, aos sábados a tarde, com duração de 4 (quatro) horas;

3. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão entregar o formulário com requerimento devidamente preenchido, o Histórico Escolar, os comprovantes de participação em atividades de ensino nos Programas Institucionais (Monitoria, PIBID, PET etc.) e a Carta Motivacional, descrevendo suas experiências e a motivação para atuar no Cursinho Popular DCE/UFV;

4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão Examinadora, constituída por 2 (dois) professores(as) ou estudantes da Pós-graduação. Os trabalhos da Comissão Examinadora serão acompanhados por 1 (um/uma) representante do Cursinho Popular DCE/UFV, indicado entre seus pares;

5. A seleção dos(as) candidatos(as) constará de uma Prova Didática, de uma Entrevista (Prova Oral), quando será lida pelo(a) candidato(a) a Carta Motivacional, e pela análise dos comprovantes de participação em atividades de ensino;

5.1. Cada examinador(a) atribuirá nota, de zero a 100, à prova didática, à entrevista e à análise dos documentos comprobatórios das atividades de ensino em programas institucionais;

5.2. A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos, para mais ou para menos. O controle desse tempo é de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a);

5.2.1. O tema da Prova Didática será sorteado no dia anterior à prova, cujo horário será definido posteriormente. A ausência do(a) candidato(a) nesta etapa o eliminará;

5.3. A Entrevista (Prova Oral) com o(a) candidato(a) terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos;

5.4. A nota final de cada etapa da avaliação será a média aritmética das notas de cada examinador(a);

5.5. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas finais obtidas nas três avaliações;

6. A nota mínima para aprovação na seleção será a média de 75 (setenta e cinco) pontos em todas as avaliações;

7. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as). Em caso de notas finais iguais, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior carga horária cumprida no curso de graduação. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior carga horária de atividades de ensino em Programas Institucionais. Se, ainda assim, persistir o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento acumulado;

8. A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação;

9. A seleção terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais 1 (um). Caso haja desistência do(a) candidato(a), o(a) próximo(a) classificado(a) será chamado(a);

10. Ao(À) candidato(a) admitido(a) no Programa de Monitoria será concedida uma bolsa no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), se cumprida a carga de 48 horas;

11. No ato da inscrição serão informados datas e horários de realização das provas e divulgado o conteúdo programático, a bibliografia sugerida e as instruções complementares.

Viçosa, 11 de março de 2019.

VINÍCIUS CATÃO DE ASSIS SOUZA
Diretor de Programas Especiais
Pró-Reitoria de Ensino